

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 - (Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando informado)

	1 a 30 dias	31 a 180 dias	181 a 360 dias	Acima de 360 dias	Prazo indeter- minado	Total
Passivo						
Depósitos e Demais Instrumentos Financeiros	25.216	42.657	31.497	82.452	-	181.822
- Outros Depósitos	6.604	-	-	-	-	6.604
- Letras de Arrendamento Mercantil	18.612	42.657	31.497	82.452	-	172.218
Obrigações Fiscais Diferidas	-	-	-	37.678	-	37.678
Outros Passivos	10.539	2.918	-	-	-	13.457
Patrimônio Líquido	-	-	-	-	65.090	65.090
Capital Social	-	-	-	-	50.000	50.000
Reservas de Lucros	-	-	-	-	15.090	15.090
Total em 31 de dezembro de 2021	35.755	45.575	31.497	120.130	65.090	298.047
Total em 31 de dezembro de 2020	59.103	29.759	29.400	101.445	40.642	260.349

23. OUTRAS INFORMAÇÕES

a) Resultado recorrentes e não recorrentes - De acordo com a Resolução nº 2/2020 (art. 34) o resultado contábil de 2021 foi de R\$ 4.491 e de 2020 no montante de R\$ 4.181 ambos sendo resultados recorrentes. Nos exercícios não ocorreram resultados não recorrentes. **b) Ativos intangíveis** são representados por aquisição de licenças de *softwares*. **c) No processo de convergência** as Normas Internacional de Contabilidade, o Comitê de Pronunciamento Contábeis-CPC, emitiu vários pronunciamentos contábeis, bem como suas interpretações e orientações, aplicáveis às instituições financeiras. Até 30 de junho de 2021, os pronunciamentos contábeis, aprovados pelo CMN e adotados foram: • Resolução nº 3.566/08 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos (CPC 01); • Resolução nº 3.823/09 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes (CPC 25); • Resolução nº 3.973/11 – Eventos Subsequente (CPC 24); • Resolução nº 3.989/11 – Pagamento Baseado em Ações (CPC 10 – R1); • Resolução nº 4.007/11 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro (CPC 23) • Resolução nº 4.144/12 – Estrutura Conceitual Básica (R1); • Resolução nº 4.424/15 – Benefícios a Empregados (CPC 33 – R1). • Resolução nº 4.636/18 – Divulgação sobre Partes Relacionadas (CPC 05 – R1); • Resolução nº 4.720/19 – Demonstração do Fluxo de Caixa – (CPC 03 – R2); e • Resolução nº 4.748/19 – Mensuração do Valor Justo (CPC 46). **d) Não houve eventos subsequentes** que, requeiram ajustes ou divulgações nas demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2021.

DIRETORIA

CONTADOR

Paulo Rogerio Caffarelli Diretor Presidente (aprovado pelo Banco Central em 14/01/2022)	Paulo Francisco Pinho Diretor	Alexandre Punko Diretor	Heubner Lopes Bustamante Diretor
--	---	-----------------------------------	--

Carlos Roberto da Conceição - Contador - CRC 1SP 307638/O-4

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Acionistas e Administradores
Banco Brasileiro de Crédito S.A. (atual denominação da BBC Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil)

Opinião
Examinamos as demonstrações financeiras do Banco Brasileiro de Crédito S.A. (atual denominação da BBC Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil) ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Banco Brasileiro de Crédito S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (Bacen).

Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor
A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Outros assuntos – Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior
O exame das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram conduzidos sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatórios de auditoria com data de 30 de março de 2021, sem ressalvas.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras
A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 31 de março de 2022

pwc
PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

Edison Arisa Pereira
Contador
CRC 1SP127241/O-0



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadao.estadao.com.br/publicacoes/>